



Jornal do Sudoeste®

Apenas a verdade.

Brumado, de 21 de Maio de 2018

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 8hs do dia 04 de Junho de 2018, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO, objetivando o fornecimento Peças para automóveis, vans, caminhões, máquinas e implementos para atender às necessidades de todas as Secretarias e Órgãos do Município de Licínio de Almeida - Bahia, Tipo: Menor Preço por Lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 21.05.2018 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 21 de Maio de 2018.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2018 do tipo menor preço por Lote, para o dia 06/06/2018, às 08:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fone: 77-3461-1012. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalar (Penso) e Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licita@bomjesudaserra.ba.gov.br. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra-Ba, disponível no site <http://www.bomjesudaserra.ba.gov.br/diarioOficial>. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2018 do tipo menor preço por Lote, para o dia 04/06/2018, às 08:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fone: 77-3461-1012. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e serviços mecânicos para manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas pertencentes à frota deste município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licita@bomjesudaserra.ba.gov.br. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra-Ba, disponível no site <http://www.bomjesudaserra.ba.gov.br/diarioOficial>. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2018 do tipo menor preço Global, para o dia 05/06/2018, às 08:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fone: 77-3461-1012. OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de Manutenção, Limpeza, Preparo de Merenda Escolar e Preparo de Refeições para atender as necessidades da Rede de Ensino, Unidades Básicas de Saúde e Unidades Hospitalar do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licita@bomjesudaserra.ba.gov.br. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra-Ba, disponível no site <http://www.bomjesudaserra.ba.gov.br/diarioOficial>. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 06, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 do tipo menor preço por Item, para o dia 05/06/2018, às 14:15h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fone: 77-3461-1012. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar durante o ano letivo de 2018, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licita@bomjesudaserra.ba.gov.br. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra-Ba, disponível no site <http://www.bomjesudaserra.ba.gov.br/diarioOficial>. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público e convoca os interessados a participarem da 3ª sessão pública a se realizar no dia 23.5.18 às 12:00 h, na Pç Jovino Arsénio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/18-PA 36/18, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, cujo objetivo desta sessão é a leitura da Ata de Licitação - Amostra e Termo de Avaliação de Amostra, sobre as amostras apresentadas pela empresa IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 10.442.698/0001-59 para os itens 1 e 2. Após esta fase, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope de Habilidade e o que ocorrer em sessão pública. Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 21.5.18. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro.

CONDEÚBA - BA, 18 DE MAIO DE 2018.

À
Carlos Adarlon Amorim de Andrade
End.: Vitória da Conquista

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 013/2018 referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em transportes diversos (alternativos) para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Condeúba.

Considerando o disposto no item 22.27 do Edital do PP SRP 013/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,

Considerando a necessidade de executar diligência para promover verificações de documentação apresentada junto ao envelope nº 2 de habilitação jurídica,

A empresa Sudoeste Transporte Escolar Ltda - ME, apresentou balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016, porém sendo alegado por licitante concorrente que o balanço patrimonial não atende as determinações legais.

Desta forma, solicitamos de V. Sa. a possibilidade de analise do balanço patrimonial em anexo, da empresa Sudoeste Transporte Escolar Ltda - ME, CNPJ nº 26.743.801/0001-30, com emissão de parecer a respeito da sua legalidade, especialmente no que tange ao atendimento do item 8.3.3 do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018, a saber:

8.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Art. 31, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93).

Salientamos que conforme art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado à empresa.

Atenciosamente,
Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2018

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2018
CONTRATO N.º 150/2018

OBJETO: contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de pavimentação em paralelepípedo das Ruas São José, Alto da Bela Vista e Alto da Santa Rita na Cidade de Condeúba/BA, com recursos do Convênio nº 845897/2017 firmado com o Ministério das Cidades, tudo em acordo, tudo em acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e demais projetos pertinentes.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: 03.08.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA; 1.007 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 266.548,34 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 21/05/2018 a 20/11/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa - Prefeito Municipal;
CONTRATADA: CONSTRUTORA AXEL LTDA - ME, CNPJ 17.252.662/0001-51 - Assina pela Contratada: MARIANA PRADO DE ANDRADE - CPF nº 038.007.665-90.

Condeúba - BA, 21 de maio de 2018.

Prezados Senhores,

Recebido em
____/____/____
Assinatura

Foi encaminhado para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2018, às 16:02h, recurso pela Grand Prix Construtora e Aluguel de Veículos Ltda - ME, relativo a Tomada de Preços nº 002/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 035/2018.

Em anexo segue o Julgamento do Recurso.

Atenciosamente,
Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

Condeúba - BA, 21 de maio de 2018.

Recebido em
____/____/____
Assinatura

Prezados Senhores,

Foi encaminhado para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2018, às 16:02h, recurso pela Grand Prix Construtora e Aluguel de Veículos Ltda - ME, relativo a Tomada de Preços nº 002/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 035/2018.

Em anexo segue o Julgamento do Recurso.

Atenciosamente,

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Recebido em
____/____/____
Assinatura

LICITANTE RECORRENTE: GRAND PRIX CONSTRUTORA E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS SÃO LUIZ, SANTO AGOSTINHO E CÂMPO SANTO NA CIDADE DE CONDEÚBA/BA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 862341/2017 FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES

Trata-se de Recurso interposto pela empresa Grand Prix Construtora e Aluguel de Veículos Ltda - ME quando da realização da habilitação da Tomada de Preços nº 002/2018.

1. DA SÍNTSE DO RECURSO E DO MÉRITO DA QUESTÃO:

Com efeito, argui o Recorrente, *ab initio*, que a Comissão de Licitação se equivocou ao declarar inabilitada a ora recorrente, uma vez que, muito embora na data do recebimento das propostas não tivesse cadastro no Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Condeúba - BA, nem apresentado a documentação necessária para obtenção do documento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, conforme item 13.1 do edital, apresentou SICAF e comprovante de cadastro na SAEB, o que em seu entendimento substituiria o CRC no ente licitante.

Desta forma, pugna pela provimento do recurso e pela reconsideração da decisão para fins de habilitar a empresa recorrente.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto no parágrafo 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93:

"§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação." (grifo nosso)

Como se extrai acima, poderão participar da licitação, apenas aqueles que tiverem o cadastramento, inscritas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES, expedido pela Prefeitura Municipal de Condeúba ou as empresas "não cadastradas", desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à

data do recebimento das propostas.

Contrariamente, ao que cita a recorrente, é importante verificar que existe previsão expressa, não só no edital em análise, bem como na própria Lei Federal nº 8.666/93 acerca da obrigatoriedade do cadastramento ou da apresentação da documentação necessária em até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas ou realização do certame.

Ora, o Edital é explícito neste sentido quando traz em seu item 13.1 a exigência do cadastramento para participação, enquanto os itens posteriores do ato convocatório elencam a documentação exigida para a habilitação.

Não obstante, vislumbra-se assim que são duas fases distintas do procedimento licitatório e que requerem a apresentação de documentos em momentos distintos.

Para o cadastramento, condição específica para participar do certame, o licitante deverá trazer até o terceiro dia anterior da abertura das propostas, os documentos que comprovem a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica, a qualificação econômica e declaração de menor, respectivamente.

Neste sentido, vejamos o que diz o manual de "Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU" em sua 4ª edição de 2010:

"Cadastramento prévio exigido para participação em tomada de preços não se confunde com a habilitação. Tem por objetivo tornar a licitação mais célere e simplificada, pois a Administração exige do licitante cadastrado apenas os documentos de habilitação que não constem do respectivo registro. Pode ser feito na entidade ou órgão promotor do certame, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas equivalentes estabelecidos pelos estados e municípios. Em tomada de preços, o cadastramento deve estar regularizado até três dias antes do recebimento das envelopes com a documentação e a proposta. Cadastramento é exigido do licitante para participação em tomada de preços. Habilitação é exigido do licitante interessado em contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a modalidade de licitação. Cadastramento não se confunde com habilitação. São procedimentos distintos." (grifo nosso)

Analizando o assunto, Marçal Justen Filho orienta:

"Tanto mais porque a vontade legislativa é permitir que, após divulgado o edital, eventualmente interessados requeram sua habilitação e venham participar da licitação. Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento" (Comentários 459 Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 5ª edição, pág. 180). (grifo nosso).

Nesse sentido, impende ressaltar o alerta da Ilustre Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro sobre o prévio cadastro, *in verbis*:

"O que o licitante se obriga a apresentar é toda documentação exigida para fins de inscrição, ou seja, deve observar a norma do art. 35, combinada com a do art. 27, até o terceiro dia anterior à data marcada 6 para o recebimento das propostas. (Temos polêmica sobre licitações contratos - Ed. Malheiros - pg. 66) (grifo nosso).

Trata-se indiscutivelmente, como já exposto, o cadastramento prévio da empresa, de causa condicionante à participação da interessada em licitação modalidade tomada de preços, por determinação legal.

E ainda, ratificando o entendimento os Tribunais vêm se pronunciando acerca do integral atendimento das normas editalícias e da imperiosa necessidade do cadastramento nas licitações na modalidade de Tomada de preços, como se verifica:

"APELAÇÃO CÍVEL MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. INABILITAÇÃO POR FALTA DE REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL (CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL). CERTAME CONCLUÍDO, INCLUSIVE CELEBRADO CONTRATO COM A LICITANTE VENCEDORA. FATO SUPERVENIENTE A SER CONSIDERADO PELA CÂMARA. ART. 462 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXTINÇÃO DA AÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 462 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL 267/2010 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Comentando-se que o processo licitatório já produziu integralmente os seus efeitos, pois encerrado, inclusive celebrado o contrato com a licitante vencedora, há manifesta falta de interesse da impetrante. (7696 SC 2007.000769-6, Relator: Jônio Machado, Data de Julgamento: 03/04/2009, Quarta Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação cível n.º da Capital) - Ainda que não fosse extinto o processo pela perda do objeto, o que se diz apenas para o efeito ilustrativo, inexistiria a alegada violação a direito líquido. É que a impetrante foi inabilitada porque não exibiu o documento previsto no item 8.1.2 do edital (Certificado de Registro Cadastral - C.R.C.) e, de acordo com o item 8.8, "A não apresentação de quaisquer documentos, inabilitará a proponente de participar da licitação". A impetrante tentou justificar a desnecessidade do documento sob a afirmação de ter havido comprovação inequívoca de estar regularmente inscrito no município, o que não constitui razão suficiente (não há previsão no edital de licitação). Pode-se concluir, então, que o documento não foi apresentado, desatendendo-se exigência editalícia. E, se não foi apresentado o documento exigido, de direito líquido e certo não se poderá falar." (grifo nosso).

"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - CADASTRO - CONDIÇÃO DE INGRESSO. 1) Na modalidade tomada de preços o cadastro é condição de ingresso, consoante determinação da norma jurídica estampada no artigo 22, 2º da Lei nº 8.666/1993, de que, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, imprescindível é o cadastramento dos interessados em participar da licitação; 2) Agravo de Instrumento a que se dá provimento. (3184220118030000 AP, Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Data de Julgamento: 21/07/2011, CÂMARA ÚNICA, Data de Publicação: no DJE N.º 143 de Sexta, 05 de Agosto de 2011)" (grifo nosso).

Assim, não restam dúvidas de que, não estando cadastrada e não promovendo o cadastramento no Setor de Fornecimento da Prefeitura de Condeúba até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e abertura da sessão, a empresa recorrente descumpriu as normas editalícias, especificamente no item 13.1 do Edital.

Neste sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório, desta forma, como o único Certificado de Registro Cadastral previsto no instrumento convocatório foi o do município de Condeúba, nenhum outro documento nesse sentido poderia ser aceito.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem só compreendendo que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expõe (art. 41)" (lin. "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editora, São Paulo, 23ª ed., 2004, p. 268).

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

"5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras estabelecidas, impondo a inabilitação da empresa que desacumpri as exigências estabelecidas no ato convocatório." (REsp 695078/RJ, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DJU 18/12/2009)

Assim, tendo em vista que a documentação previamente exigida no instrumento convocatório é absolutamente adequada à natureza da presente licitação, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para providenciar e apresentar tempestivamente a documentação para efetivação do cadastro, como condição de participação, a Comissão estaria atuando em descompasso com o instrumento convocatório, caso procedesse à habilitação da recorrente.

Aceitar a participação da recorrente sem o devido cadastramento ou comprovação deste no município de Condeúba significaria a não observância do Edital, e, consequentemente, ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao da isonomia.

Tal conduta representaria, ainda, ato de arbitrariedade em relação aos possíveis interessados em participar do processo licitatório e que eventualmente não o fizeram por não conseguir atender tempestivamente ao requisito aqui questionado.

Illegal, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e fornecidas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução. Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderem.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

2. CONCLUSÃO:

Com base no exposto acima, o opinativo é no sentido de que em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de inabilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

Condeúba – BA, em 18 de maio de 2018.

Wanréia Soares de Avelar do Nascimento
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

A Prefeitura Municipal de Planalto - Bahia, em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia 06/06/2018 às 09h00min, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo de prestação de serviços de realização de eventos, para realização de shows artísticos (bandas musicais) e locação de som, palco, iluminação, gerador de energia, locação de toldos e locação de banheiros químicos para a realização da tradicional de São João da Sede, Distrito e Povoados e diversos festeiros municipais. Informações e Edital encontra-se à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000. Fone: (77) 3484-2137. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Planalto, disponível no site: www.Planalto.ba.io.org. Planalto - Bahia, 21 de Maio de 2018. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N° 022/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura para a elaboração de projetos arquitetônicos, acompanhamento e assessoramento da construção da recepção anexa ao gabinete, memorial e galeria do plenário e pós-plenário, administração e fachada total na sede da Câmara Municipal de Brumado

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a Carta Convite 022/2018 supracitado originado do Processo Administrativo nº 091/2018, para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 11 de maio de 2018.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE N° 022/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de arquitetura para a elaboração de projetos arquitetônicos, acompanhamento e assessoramento da construção da recepção anexa ao gabinete, memorial e galeria do plenário e pós-plenário, administração e fachada total na sede da Câmara Municipal de Brumado

ADJUDICO o objeto desta Licitação a Empresa:

Lote único - AMAURY PUBLIO DE CASTRO FILHO, representada pelo Sr. Amaury Públío de Castro Filho, inscrita no RG. N° 01.356.013-12; CPF sob o n.º 127.891.945-72 e registro no CAU n.º A7372-5. Brumado (BA), 09 de maio de 2018.

ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição nº 766, publicada em 10/05/2018, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado

Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP.

Valor Global do Contrato: R\$61.406,32 (Sessenta e um mil quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura: 06/04/2018

Validade: 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Licitação n.º 015/2018 - Pregão Presencial

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado

Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP.

Valor Global do Contrato: R\$53.215,93 (Cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos)

Data da Assinatura: 06/04/2018

Validade: 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Licitação n.º 015/2018 - Pregão Presencial

ERRATA

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição N° 753 do dia 06/04/2018, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, que serão retificados abaixo:

Onde se lê:

ADJUDICADO PARA:

LOTE 1; LOTE 2; LOTE 3: Empresa MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.663/0001-51.

PROPOSTAS GLOBAL VENCEDORAS: LOTE 1: R\$50.802,00 (cinquenta mil oitocentos e dois reais)

LOTE 2: R\$27.920,00 (Vinte e sete mil e novecentos e vinte reais).

Leia-se:

LOTE 1; LOTE 2; LOTE 3: Empresa MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.663/0001-51.

PROPOSTAS GLOBAL VENCEDORAS: LOTE 1: R\$43.475,60 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

LOTE 2: R\$22.832,62 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Segue abaixo na íntegra material retificado:

ADJUDICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: LICITAÇÃO 015/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 015/2018 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA ao licitante vencedor LOTE 1; LOTE 2; E LOTE 3: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção, reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado.

ADJUDICADO PARA:

LOTE 1; LOTE 2; LOTE 3: Empresa MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.663/0001-51.

PROPOSTAS GLOBAL VENCEDORAS: LOTE 1: R\$43.475,60 (Quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

LOTE 2: R\$22.832,62 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 3: R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Brumado-BA, 03 de abril de 2018.
 LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Segue abaixo na íntegra material retificado:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PRESIDENTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**

RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE ABRIL/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: RC&M COMÉRCIAL LTDA.
 CNPJ: 05.400.934/0001-34

Endereço: Rua Sargento Antenor Santos, Bairro das Flores, Brumado - Bahia, CEP 46100-000
 Objeto: Prestação de serviços de encadernação, para manutenção dos serviços desta Casa Legislativa.
 Valor Global do Contrato: R\$5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)
 Data da Assinatura: 02/04/2018
 Validade: 31 de dezembro de 2018
 Fundamento Legal: Licitação n.º 012/2018 - Pregão Presencial

EXTRATO DO CONTRATO N°. 021/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP.
 CNPJ: 02.964.663/0001-51

Endereço: Av. Centenário, 433, Bairro Novo Brumado, Brumado - Bahia
 Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado
 Valor global Contrato: R\$53.215,93 (Cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos) sendo Lote 1 valor R\$33.105,34 (trinta e três mil cento e cinco reais e trinta e quatro centavos) e Lote 2 R\$20.110,59 (Vinte mil cento e dez reais e cinquenta e nove centavos).
 Data da Assinatura: 06/04/2018
 Validade: 31 de dezembro de 2018
 Fundamento Legal: Licitação n.º 015/2018 - Pregão Presencial

EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA- EPP.
 CNPJ: 02.964.663/0001-51

Endereço: Av. Centenário, 433, Bairro Novo Brumado , Brumado - Bahia
 Objeto: Prestação de serviços para reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado.
 Valor Global do Contrato: R\$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) LOTE 3
 Data da Assinatura: 06/04/2018
 Validade: 31 de dezembro de 2018
 Fundamento Legal: Licitação n.º 015/2018 - Pregão Presencial

EXTRATO DO CONTRATO N°. 023/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: EUDALIO DOS SANTOS FERREIRA-ME.
 CNPJ: 02.561.640/0001-04

Endereço: Av. Coronel Santos, 43, Bairro São Félix, Brumado - Bahia
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos consistentes na impressão de informativos institucionais da Câmara Municipal de Brumado
 Valor Global do Contrato: R\$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
 Data da Assinatura: 06/04/2018
 Validade: 31 de dezembro de 2018
 Fundamento Legal: Licitação n.º 017/2018 - Carta Convite

EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: EUDÁLIO DOS SANTOS FERREIRA-ME.
 CNPJ: 02.561.640/0001-04

Endereço: Av. Coronel Santos, 43, Bairro São Félix, Brumado - Bahia
 Objeto: Contratação de serviços relacionados ao fornecimento de material em papelaria padronizada e outros serviços.
 Valor Global do Contrato: R\$37.452,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
 Data da Assinatura: 06/04/2018
 Validade: 31 de dezembro de 2018
 Fundamento Legal: Licitação n.º 018/2018 - Carta Convite

EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.
 CNPJ: 22.095.858/0001-10

Endereço: Av. Santos Dumont, 363 - Sala 201
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inventário, levantamento cadastral e atualização de dados físicos e contábeis do patrimônio público de bens móveis permanentes e do imóvel da Câmara Municipal de Brumado, em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.
 Valor Global do Contrato: R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) LOTE 1
 Data da Assinatura: 11/04/2018
 Validade: 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Licitação n.º 016/2018 - Pregão Presencial

EXTRATO DO CONTRATO N°. 026/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: AS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.
 CNPJ: 22.095.858/0001-10

Endereço: Av. Santos Dumont, 363 - Sala 201
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato o acompanhamento mensal do patrimônio público de bens permanentes e do imóvel da Câmara Municipal de Brumado, em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Valor Global do Contrato: R\$14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais) LOTE 2

Data da Assinatura: 11/04/2018

Validade: 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Licitação n.º 016/2018 - Pregão Presencial

EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: LM SUDOESTE COMUNICAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 11.535.761/0001-64

Endereço: Cel. Marcolino Risério, nº 21-A, Brumado-BA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para veiculação em jornal local impresso e de grande circulação, dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Brumado durante o exercício de 2018, em respeito ao princípio da publicidade

Valor Global do Contrato: R\$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) LOTE 1

Data da Assinatura: 17/04/2018

Validade: 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Licitação n.º 019/2018 - Pregão Presencial

EXTRATO DO CONTRATO N°. 028/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado
 Contratada: BASE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
 CNPJ: 08.709.120/0001-74

Endereço: Rua Valdomiro Alves Luz nº 35, Brumado-BA
 Objeto: Contratação de empresa especializada para veiculação em jornal local impresso e de grande circulação, dos Atos Oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal de Brumado durante o exercício de 2018, em respeito ao princípio da publicidade.

Valor Global do Contrato: R\$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) LOTE 2

Data da Assinatura: 17/04/2018

Validade: 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Licitação n.º 019/2018 - Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com o Decreto Municipal nº 005, de 20 de Janeiro de 2011, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações e demais normas vigentes, torna público a Edital a rede abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018 do tipo menor preço por Item, para o dia 04/06/2018, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Capotaria/Tapeçaria e lanternagem/fumilaria/pintura para manutenção de veículos das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital no Fone: 77 - 3437-2939 e e-mail: lic.2016belocampo@hotmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com o Decreto Municipal nº 005, de 20 de Janeiro de 2011, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações e demais normas vigentes, torna público a Edital a rede abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2018 do tipo menor preço por Item, para o dia 04/06/2018, às 10:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, Fone: 77 - 3437-2939. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de serviços de Perfuração, Revestimento, Manutenção e Limpeza de Poços Artesianos do Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações e Edital no Fone: 77 - 3437-2939 e e-mail: lic.2016belocampo@hotmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: http://www.belocampo.ba.io.org.br/diarioOficial. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal.

**PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS
OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**



• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

www.jornaldosudoeste.com
11 3441-7081 11 99804-5635 editor@jornaldosudoeste.com

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS
-EDITAIS
-CONVOCAÇÃO
-LICITAÇÃO
-BALANÇOS
-AVISOS
-CONTAS PÚBLICAS
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

Jornal do Sudoeste